CNE
COLETIVO NACIONAL DOS ELETRICITÁRIOS
21/07/2022
SALVE A ENERGIA

TST APRESENTA NOVA PROPOSTA NOS AUTOS DOS DISSÍDIOS COLETIVOS DE GREVES DAS EMPRESAS ELETROBRAS

AGUARDEMOS AS ASSEMBLEIAS

Na noite do dia 19/07/2022, as entidades componentes do CNE receberam a minuta da última proposta que visa por fim ao litígio entre trabalhadores/as das empresas do Sistema Eletrobras que ainda continuam lutando por um melhor Acordo Coletivo de Trabalho Nacional, Específicos e demais instrumentos de negociação.

A proposta da empresa, que inclusive já se encontra juntada aos autos dos Dissídios Coletivos de Greve 1000039-86.2022.5.00.00 0 0 (ELETRONORTE), DCG_1000024-20. 2022. 5. 00.0000 (ELETROBRAS), 1000012-06.2022. 5.00.0000 (FURNAS) e 1000051-03.2022.5. 00.0000, circula livremente nas bases, pois, foi juntada aos autos no último dia 20/07/2022.

O CNE orienta que os/as trabalhadores/as aguardem as assembleias a serem realizadas no período de 21 a 27/07/2022 para tirarem as suas conclusões e deliberarem sem nenhuma dúvida. Nesse momento difícil para todos/as empregados/as de nossas empresas, no momento de decisão, não pode haver dúvida ou incerteza.

Em suma, a proposta trouxe alterações nas redações das seguintes cláusulas:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE SALARIAL;**
- **CLÁUSULA SÉTIMA – QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO;**

continua ↓

- **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA– ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA**

Nas assembléias os/as dirigentes sindicais irão dirimir eventuais dúvidas dos/das trabalhadores/as decorrentes das novas redações do ACT Nacional, com base nas informações colhidas junto ao Ministro Agra Belmonte. Serão abordados os seguintes pontos, por exemplo:

1. **Se com a nova redação da cláusula 1ª haverá repercussão nas demais cláusulas econômicas/benefícios;**
2. **Quais os efeitos da nova redação da cláusula 1ª sobre as tabelas salariais, e se serão reajustadas valendo também para os novos contratados;**
3. **Se o novo PDV terá público restrito ou se será aberto a todos os empregados;**
4. **Se será possível vincular a um parâmetro mínimo ao novo PDV, se o mesmo estará totalmente vinculado ao PDV de 2019).**
5. **Quais serão as características dos PDV´s a serem ofertados.**
6. **Ao final da vigência do novo ACT. Qual o eventual número de trabalhadores/as após as demissões propostas pela Eletrobras.**

A participação de todos e todas nas assembléias será de suma importância para a deliberação.

Nunca é demais lembrar que foi a conscientização dos trabalhadores/as que impediu que embarcássemos na primeira proposta ofertada pela Eletrobras, que possibilitaria uma demissão sem critérios, pois a redação da cláusula dizia que caso a empresa fosse capitalizada, o quadro de referência de 11.344 empregados/as perderia a eficácia, não mais havendo limitação de quantitativo de quadro para eventuais desligamentos sem justa causa.

A primeira proposta da empresa também não trazia com clareza os termos e as condições do Plano de Demissão Voluntária. Além do que, a vigência do ACT seria somente de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de maio de 2022 e encerrando-se em 30 de abril de 2023.

TOD@S AS ASSEMBLEIAS. É HORA DE DELIBERAR. PARTICIPEM!!!

SALVE A ENERGIA